



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ARIANE FERREIRA DOS SANTOS

**POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO FISCAL NO BRASIL: análise entre o Triângulo Mineiro
e Alto Paranaíba**

UBERLÂNDIA-MG
JUNHO DE 2023

ARIANE FERREIRA DOS SANTOS

**POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO FISCAL NO BRASIL: análise entre o Triângulo Mineiro
e Alto Paranaíba**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Lucimar Antônio Cabral de Ávila

UBERLÂNDIA-MG

JUNHO DE 2023

ARIANE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO FISCAL NO BRASIL: análise entre o Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Prof. Dr. Lucimar Antônio Cabral de Ávila

(Modalidade Blind Review)

(Modalidade Blind Review)

RESUMO

O presente trabalho refere-se à educação fiscal no Brasil, relacionada com o estado de Minas Gerais. Informando o desenvolvimento com dados coletados diretamente de artigos, reportagens e estudos que foram divulgados através dos sites do Governo Federal do estado e de profissionais do setor responsável pelo órgão em seu estado e município. O órgão principal responsável é a SEF – Secretaria do Estado da Fazenda que apoia tecnicamente a implementação do Programa de Educação Fiscal Estadual (PROEFE) nos municípios mineiros, fomentando a discussão sobre o financiamento da vida em sociedade e incentivando o aprimoramento do desempenho dos servidores públicos para uma maior transparência das ações administrativas. O objetivo é favorecer a compreensão da função socioeconômica dos tributos e a entender o papel da sociedade na geração e aplicação do dinheiro público. O PROEFE trabalha nas vertentes “sociedade”, “escolas” e “administração pública”, realizando diversos eventos como reuniões técnicas, palestras, oficinas, capacitações presenciais e à distância, blitzes educativas, concursos de projetos e redação, entrevistas e publicações em veículos de comunicação, feiras, exposições, congressos e seminários, peças teatrais. Tais ações buscam incentivar a sensibilização, a disseminação da Cidadania Fiscal, contribuindo para uma participação efetiva do cidadão no controle social.

Palavras-chave: Educação Fiscal; PROEFE; SEF.

ABSTRACT

The present work refers to tax education in Brazil, related to the state of Minas Gerais. Informing the development with data collected directly from articles, reports and studies that were released through the websites of the Federal Government of the state and professionals from the sector responsible for the agency in their state and municipality. The main responsible body is the SEF – Secretariat of the State of Finance, which technically supports the implementation of the State Fiscal Education Program (PROEFE) in the municipalities of Minas Gerais, promoting the discussion on the financing of life in society and encouraging the improvement of the performance of public servants for greater transparency of administrative actions. The objective is to favor the understanding of the socioeconomic function of taxes and to understand the role of society in the generation and application of public money. PROEFE works in the areas of “society”, “schools” and “public administration”, holding various events such as technical meetings, lectures, workshops, face-to-face and distance training, educational blitzes, project and writing contests, interviews and publications in news vehicles. communication, fairs, exhibitions, congresses and seminars, theater plays. Such actions seek to encourage awareness, the dissemination of Fiscal Citizenship, contributing to an effective citizen participation in social control.

Keywords: Fiscal Education; PROEFE; SEF.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PROEFE: Programa de Educação Fiscal Estadual

SEF: Secretaria de Estado da Fazenda

PNEF: Programa Nacional de Educação Fiscal

CONFAZ: Conselho Nacional de Política Fazendária

1 INTRODUÇÃO

A educação fiscal no Brasil tem como objetivo sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo, levando conhecimento aos cidadãos sobre a administração pública, incentivando o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos destinados às melhorias necessárias para população e, principalmente criar condições para uma relação harmoniosa entre o estado e o cidadão (CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária).

Com a capacidade de aglutinar conceitos e ideias nas relações de Estado e Sociedade, a educação financeira pode possibilitar uma melhor compreensão e orientação ao cidadão sobre os mecanismos de arrecadação tributária, além de definir a competência de cada esfera da federação: federal; estadual e municipal na composição do Sistema Tributário Nacional (KOZOROSKI; DAHMER; HENRIQUE CASAGRANDE, 2011).

É necessário preparar o cidadão para o ambiente social e cultural no qual, enquanto indivíduo, o mesmo deve compreender os seus deveres e direitos a fim de se posicionar de forma ativa, sensata e criticamente diante a realidade política, econômica, social e cultural que o cerca. Portanto, isto inclui também a relação do cidadão com o Estado no que se refere a participação no processo de planejamento, acompanhamento e fiscalização da arrecadação e uso dos recursos públicos (CANIVEZ, 1991).

De acordo com Grzybovski e Hahn (2006), os programas de educação fiscal no Brasil transmitem o mínimo de informação sobre os impostos bem como as consequências dos mesmos para as empresas e cidadãos, principalmente referente aos gastos públicos.

Sem a compreensão do tributo e do controle social o cidadão será prejudicado no que tange os níveis de qualidade de vida, dos serviços públicos e da efetivação dos seus direitos. Ademais, quanto maior o acesso do cidadão a informações sobre tributos, controle social¹ e o funcionamento do Estado, melhor será a qualidade de sua participação e do acompanhamento dos gastos públicos. Além disso, o conhecimento possui relação direta na melhoria qualitativa da vida em sociedade e uma barreira defensiva contra a corrupção e o mau uso dos recursos públicos (CAMPANHA; TENÓRIO, 2017).

Desta forma, o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) foi criado no Brasil visando a construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania, favorecendo a

¹ O controle social é um processo pelo qual a sociedade civil participa ativamente na fiscalização, monitoramento e influência das ações do governo e de outras instituições públicas. Ele visa promover a transparência, a prestação de contas e a participação cidadã na gestão pública.

participação cidadã em um efetivo controle social e fiscal, além de melhorar a relação do Estado com a sociedade (BRASIL, 2009a).

No contexto brasileiro, o principal programa de educação fiscal no Brasil é o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), o qual atua em todas as regiões do Brasil. Para o presente estudo foi selecionado os programas de incentivo fiscal que englobam as regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no estado de Minas Gerais, as quais são abrangidas pelo PNEF. Os programas selecionados foram os Programa de Educação Fiscal Estadual (PROEFE) e Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG).

Desta forma, o presente estudo tem como objetivo analisar se os programas de incentivos fiscais das regiões do Triângulo Mineiro e alto Paranaíba abrangidas pelo PNEF influenciam na educação fiscal dos cidadãos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A educação fiscal no Brasil é uma área de estudo e prática que visa promover a conscientização da população sobre a importância do pagamento de tributos, o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e o exercício da cidadania fiscal. É um tema amplo que engloba ações governamentais, programas educacionais, parcerias entre instituições e ações individuais.

2.1 Incentivos fiscais regionais e educação fiscal no Brasil

Os incentivos fiscais possuem, de acordo com o princípio constitucional pelo Art.3º, II, da Constituição Federal de 1988, o objetivo de garantir o desenvolvimento nacional. Desta forma, de acordo com Roque e Simões (2015), a elaboração de políticas regionais brasileiras com foco em investimentos privados tem por objetivo ascender a atividade econômica através da promoção do desenvolvimento de atividades industriais no território brasileiro. Por ser o instrumento mais utilizado para diminuir as disparidades regionais em vários países e utilizando de recursos de sistemas econômicos e políticos, os incentivos fiscais regionais visam atrair a

atividade econômica para determinadas regiões e assim aumentar a produção e a oferta de empregos. Pode-se subsidiar o custo adicional de localização de uma indústria numa região em desenvolvimento para que o valor do projeto seja pelo menos igual, se não maior, que o seu valor em outra região do país (MODI, 1982).

Xavier (2017) ressalta que a redução das desigualdades sociais e regionais não está unicamente relacionada ao crescimento econômico, podendo existir sociedades com taxas de crescimento econômico elevadas, mas com altos índices de desigualdade social. Ademais, os autores afirmam que a redução das desigualdades sociais e regionais possui uma direta com o desenvolvimento econômico. Uma vez que o desenvolvimento econômico implica na elevação do nível de bem-estar da sociedade, é possível correlacionar a redução das desigualdades com uma melhora na qualidade de vida, seja ela enxergada no âmbito nacional como igualdade social ou entre as populações das diferentes regiões do país como igualdade sociorregional.

No Brasil, os principais incentivos fiscais regionais são os Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO). O FDA e o FDNE, criados em 2001, e o FDCO, em 2009, têm por finalidade assegurar recursos para a realização de investimentos nas áreas de atuação das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste (SUDENE, SUDAM e SUDECO) em infraestrutura, serviços públicos e empreendimento produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e novas atividades produtivas. Atualmente, os Fundos de Desenvolvimento participam do financiamento de grandes empreendimentos geradores de empregos, impostos e renda para diversos municípios das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (BRASIL, 2020).

Ademais, A Lei 7.827, de 1989, ao regulamentar o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, instituiu o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) foram criados com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e representam hoje um valioso instrumento para implementação da política de desenvolvimento regional e para a redução das desigualdades regionais e intrarregionais de renda (BRASIL, 2008).

Uma vez que os incentivos fiscais corroboram com a qualidade de vida dos cidadãos, a educação fiscal relaciona a atuação do Estado na vida dos cidadãos. Desta forma, a educação

fiscal possui a finalidade de transformar a relação entre Estado e cidadão, de forma que a sua existência influencia no comportamento do cidadão ao cumprir ou não as suas obrigações fiscais (PALMA; PITA, 2015).

De acordo com Marques (2015), a educação fiscal possui relação direta com a consciência fiscal, que possui relação com a cultura fiscal e que por fim, está relacionada com a cidadania fiscal. Adicionalmente, o autor Pereira e Cruz (2016), reforça que a educação fiscal é um atributo importante para que se desenvolva no cidadão uma consciência fiscal, de modo a que possa existir cultura fiscal e para que se viva em cidadania fiscal. Os programas estaduais deverão ser desenvolvidos em parceria com as Secretarias de Fazenda dos estados e dos municípios, Secretarias de Educação dos estados e dos municípios e também com a participação de outros órgãos e entidades representativos da sociedade. Cada município possui um coordenador responsável pelos estudos e desenvolvimento do programa em sua cidade. O programa deverá contemplar ações, junto à sociedade, que promovam a participação do cidadão na gestão governamental. No presente trabalho, os dados levantados foram referentes à região do triângulo mineiro e alto Paranaíba.

A educação fiscal é formada por um conjunto de ações educativas que podem ser desenvolvidas por qualquer pessoa ou instituição, pública ou privada, que possui a finalidade de conscientizar o cidadão sobre a função socioeconômica do tributo e conseqüentemente do seu papel na sociedade, visando harmonizar a relação entre o Estado e a sociedade, definindo os direitos e deveres do indivíduo (BAHIA, 2005).

No Brasil, com o propósito de cumprir as orientações do Fundo Monetário Internacional FMI e dos demais organismos internacionais de crédito, em 1996 o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), registrou a importância de um programa de conscientização tributária para despertar a prática da cidadania brasileira (BRASIL, 2009a).

Sendo assim, criou-se o Grupo de Trabalho com o objetivo de promover e coordenar as ações necessárias à elaboração e à implantação de um programa nacional permanente de educação tributária e acompanhar as atividades do Grupo de Educação Tributária nos Estados (GETE) (BRASIL, 2009a).

Em 1999, representantes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Ministério da Educação (MEC) passaram a integrar o Grupo de Trabalho. No mesmo ano, tendo em vista a abrangência do Programa, que não se restringe apenas aos tributos, mas que aborda também as questões de alocação dos recursos públicos arrecadados e da sua gestão, o Confaz, reunido na

Paraíba, aprova a alteração de sua denominação, que passa a ser Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) (BRASIL, 2009).

O PNEF envolve com temas sobre finanças públicas e acompanhamento dos gastos, no qual é possível que o cidadão monitore o desempenho dos administradores públicos e, conseqüentemente, contribua para melhores resultados sociais (BRASIL, 2009a).

3 METODOLOGIA

O estado de Minas Gerais, segundo a SEF/MG – Secretaria de Estado de Fazenda, já vivenciou alguns programas de educação tributária, todos com caráter de campanha, portanto, transitórios, sempre buscando a compreensão da ação impositiva do estado e conseguir aumentar a arrecadação de tributos. O Programa, ora analisado, propõe contemplar algumas diretrizes bastante diferenciadas das experiências anteriores, abandonando a abordagem apenas tributária e assumindo um aspecto mais amplo de educação fiscal. Para a obtenção desse resultado, propõe incorporar a educação fiscal aos currículos escolares das séries iniciais, de forma transversal (articulada a outros temas), tematizando a função social do tributo, com vistas à consciência tributária do aluno, como pressuposto fundamental ao exercício da cidadania.

Portanto, ele traz em si a proposta de transformação e aponta a educação como sendo o caminho para se chegar às mudanças desejadas, desenvolvendo, na comunidade escolar, o espírito crítico e participativo com relação às obrigações tributárias e a correta aplicação dos recursos públicos.

3.1 A educação fiscal em Minas Gerais

Segundo a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, há registros de reuniões com o objetivo de trocar experiências entre os disseminadores do programa, mas sem a descrição das experiências. Outra dificuldade encontrada é que parte da história do Programa está na memória das pessoas que trabalharam na sua implementação, reduzindo a confiabilidade dos

depoimentos uma vez que as pessoas têm visões diferentes a respeito da educação fiscal, como poderá ser constatado nas entrevistas.

Para complementar as informações e captar as percepções dos técnicos executores do Programa, foram entrevistados: Wagner Pinto Domingos, Coordenador técnico do Programa de Educação Fiscal em Minas Gerais; Ruze-Robelli, técnica do NEF de 1999 a 2002 e Coordenadora, de 2002 a 2004 e Magda Aguiar, técnica do NEF por três anos. E ainda, dois técnicos do Grupo de Educação Fiscal da Secretaria de Educação, Nilza Viegas e Edmilson Silva Pereira. Para melhor compreensão da organização Secretaria de Fazenda, foram entrevistados: Simone Nunes, Agente Fiscal de Tributos Estaduais, Diretora da Superintendência de Planejamento e Informática; Antônio de Pádua e Antônio Luiz Bernardes, Fiscais de Tributos Estaduais, ex-Diretor da Diretoria de Fiscalização e ex Secretário Adjunto de Administração Fazendária, respectivamente. Para recuperar a trajetória, foi realizado levantamento em documental no Centro de Referência do Professor da Secretaria de Educação e do Núcleo de Educação Fiscal da Secretaria de Fazenda.

Parte das dificuldades de implementação decorre de como a SEF se organiza, de como hierarquiza suas prioridades e de como operacionaliza suas funções e objetivos. Esta seção discute cultura organizacional e a organização da SEF para situar a posição relativa das equipes encarregadas pelo programa de educação fiscal na estrutura da área da Fazenda em Minas Gerais. É importante ressaltar que essa é apenas uma visão geral de uma metodologia para a educação fiscal em Minas Gerais e que cada programa ou projeto específico pode ter suas particularidades e ajustes necessários de acordo com a realidade local e os recursos disponíveis. A Administração Pública Estadual organiza-se de forma centralizada e descentralizada.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais SEF/MG é o órgão central do Sistema Estadual de Finanças sendo, portanto, órgão da Administração Direta, com competência para gerenciar o sistema estadual de finanças e executar ações de apoio à ação governamental. A missão da SEF, definida no Plano Estratégico elaborado em março de 2004 é: “Prover e gerir os recursos financeiros do Estado, formulando e implementando políticas que garantam a justiça fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a consecução das ações de governo, em benefício da sociedade mineira”. E o seu negócio é o “provimento e gestão dos recursos financeiros do Estado”.

3.2 Quadro de gestão das cidades do triângulo mineiro

A gestão da educação fiscal pode ser coordenada por órgãos governamentais, como as Secretarias de Fazenda Estadual e Municipal, em parceria com a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Esses órgãos têm a responsabilidade de formular políticas e diretrizes para a educação fiscal na região, seguem os coordenadores dos órgãos municipais das principais cidades do Triângulo Mineiro:

Coordenadores Responsáveis pelo PNEF no Triângulo Mineiro²	
CIDADE	COORDENADOR (A)
Uberlândia	Onivaldo Donizeth dos Santos
Uberaba	Renata Inácio Dias
Araguari	José Donizeti Luciano
Ituiutaba	Eleni Soares Gois
Frutal	Osterno Filho
Iturama	Rogério "Baiano"
Prata	Luanny Carla Cardoso Silva

A capacitação dos colaboradores por meio de curso presencial de disseminadores carga horária de 40 hora, assim como a capacitação referencial de educação fiscal do município.

3.3 Quadro de gestão das cidades do alto Paranaíba

Assim como no Triângulo Mineiro, na região do Alto Paranaíba, a gestão também é coordenada por órgãos governamentais como as Secretarias de Fazenda Estadual e Municipal, em parceria com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, como pode-se ver na tabela abaixo de acordo com as principais cidades da região:

Coordenadores Responsáveis pelo PNEF no Alto Paranaíba³	
CIDADE	COORDENADOR (A)
Patos de Minas	Reginaldo Andrade
Araxá	Arnildo Antônio Moraes
Patrocínio	Ailon Luis Luciano

² É importante destacar que as informações acima são uma visão geral e podem variar de acordo com a realidade específica da gestão da Educação Fiscal no Triângulo Mineiro. Recomenda-se consultar os órgãos governamentais e instituições locais para obter informações atualizadas sobre a gestão da Educação Fiscal nessa região.

³ É importante destacar que as informações acima são uma visão geral e podem variar de acordo com a realidade específica da gestão da Educação Fiscal no Alto Paranaíba. Recomenda-se consultar os órgãos governamentais e instituições locais para obter informações atualizadas sobre a gestão da Educação Fiscal nessa região.

Monte Carmelo	Ana Paula Pereira
São Gotardo	Dener Henrique de Castro
Carmo do Paranaíba	Danilo Antônio de Matos
Coromandel	Antônio Eustáquio Lemes
Sacramento	Cleber Silveira Borges
Ibiá	Leonardo Silva Ramos
Lagoa Formosa	Gabriel da Rosa carneiro

O planejamento é anual e a temática é abordada nas salas de aula em mais de 40 municípios em todo o estado de Minas Gerais.

4 ANÁLISE DE DADOS

De acordo com os dados coletados através de entrevistas feitas com a sociedade acadêmica e governamental, publicados em periódicos, o ponto de vista sobre a educação fiscal em Minas Gerais pode variar entre diferentes fatores e segmentos da sociedade. Algumas percepções comuns incluem:

- **Importância da conscientização:** Muitos acreditam que a educação fiscal é fundamental para conscientizar a população sobre a importância dos tributos e sua correta aplicação. Através da educação fiscal, espera-se promover uma maior compreensão dos direitos e deveres fiscais dos cidadãos, bem como fomentar uma cultura de transparência e participação cidadã na gestão dos recursos públicos.
- **Fortalecimento da cidadania:** A educação fiscal é vista como uma maneira de fortalecer a cidadania e promover uma maior participação dos cidadãos nos processos de tomada de decisão relacionados aos recursos públicos. Acredita-se que uma população mais informada e engajada em questões fiscais possa contribuir para uma gestão pública mais eficiente e transparente.
- **Desafios na implementação:** Alguns pontos de vista podem destacar os desafios enfrentados na implementação da educação fiscal em Minas Gerais. Isso inclui a necessidade de capacitação adequada dos professores, desenvolvimento de materiais didáticos relevantes, integração curricular e ações práticas que envolvam

a comunidade. A falta de recursos financeiros e estruturais também pode ser considerada um desafio.

- Avaliação dos resultados: O ponto de vista público também pode abordar a necessidade de avaliação dos resultados da educação fiscal em Minas Gerais. Isso envolve analisar se os programas e ações implementadas estão alcançando os objetivos propostos, promovendo uma mudança de comportamento e conscientização efetiva da população. É importante ressaltar que essas são percepções gerais e podem variar de acordo com a opinião individual de cada pessoa e do contexto em que estão inseridos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se dizer que este estudo, apesar das limitações inerentes ao seu refinamento, como a composição do instrumento de pesquisa, a consideração de dimensões específicas e o comprometimento dos próprios sujeitos da pesquisa, ainda atende às recomendações da literatura de educação fiscal no que diz respeito à divulgação e educação de educação fiscal. Há ferramentas que possam verificar seu impacto nas pessoas e na sociedade, pois confirma a possibilidade de mensuração frente a múltiplos componentes definidos pelos princípios fundacionais da PNEF e princípios constitucionais.

Em 12 de novembro de 2003, o governo de Minas publica o Decreto nº 43.647, instituindo um sorteio promocional intitulado “Concurso Minas Nota 10”. A coordenação geral ficou a cargo das Secretarias de Governo e de Fazenda e a operacionalização, a cargo da Loteria do Estado de Minas Gerais-LEMG56. O PNEF encampou o Minas Nota 10 associando seus objetivos aos do Programa de Educação Fiscal, o que contraria uma das diretrizes do Programa Nacional: a de se evitar a vinculação de campanhas de premiação ao programa.

Segundo Wagner Pinto Domingos, coordenador técnico do Programa de Educação Fiscal e responsável pelo cumprimento da estratégia de educação fiscal dentro do Planejamento Estratégico do governo, o “Minas Nota 10” é um projeto de campanha do Governador e foi

implantado “sem macular os objetivos do Programa de Educação Fiscal”. Entretanto, para que haja uma mudança efetiva de comportamento e seja despertada a consciência da cidadania, torna-se necessária uma ação pedagógica permanente e sistemática voltada para o desenvolvimento de hábitos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Inaldo; ARRUDA, Daniel. **Contabilidade pública: da teoria à prática**. São Paulo: Saraiva, 2006. 292

BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. **Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF: Plano Estratégico 2008-2011**. Brasília: ESAF, 2008. 59

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Outras Publicações. Fundos Constitucionais de Financiamento - 20 anos. 2008. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/publicacoes-fundos-regionais-e-incentivos-fiscais>>. Acesso em: 01 jul. 2022.

BRASIL. Secretaria de Estado de Fazenda. Programa Nacional de Educação Fiscal Convite à Cidadania. Disponível em: http://www.fazenda.mg.gov.br/cidadaos/educacao_fiscal/dialogos-e-reflexoes/. Acesso em: 05 jun. 2023.

CAMPANHA, A.; TENÓRIO, R. M. **A educação fiscal e suas implicações para o exercício da cidadania e para a melhoria qualitativa da vida em sociedade**. Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas, [S. l.], v. 14, n. 23, p. 1-14, 2017. Disponível em: <<https://periodicos2.uesb.br/index.php/ccsa/article/view/2325>>. Acesso em: 18 jun. 2022. <https://doi.org/10.22481/ccsa.v14i23.2325>

GRZYBOVSKI, Denise; GAERTNER HAHN, Tatiana. “Educação fiscal: premissa para melhor percepção da questão tributária”. Fundação Getúlio Vargas. Dez 2006 <https://doi.org/10.1590/S0034-76122006000500005>

LUÍS DA SILVA, Edson; CELSO GONÇALVES, Eugênio. “Educação fiscal no contexto social”. Caderno 1. Escola de Administração Fazendária - ESAF. Brasília, 2014.

BIAGIONE SANTOS, Maria de Lourdes; SOUZA, Simone Nunes. **“Elementos para a Compreensão da Cultura Organizacional da SEF/MG – a vida gerencial”**. CEAFAZ. Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte. 1993.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Matéria Publicada em 14/08/2020 no site do Governo Federal; Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/fundos-de-desenvolvimento-regional>. Acesso em: 15 jun. 2023.

PNEF (PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL). Convite à cidadania, versão n. 8 Escola de Administração Fazendária e Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho Educação Fiscal. Brasília, 2002.

SILVEIRIA, Fábio de P; RUAS, Júnia P. “Limites e possibilidades do aparato burocrático da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais – o quadro das regionais”. CEAFAZ. Fundação João Pinheiro. 1994.